

redeloto 


Best
Bet

POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS

Março de 2024.

Sumário

1.	OBJETIVO	3
2.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
3.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
4.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
5.	DIRETRIZES GERAIS	4
6.	REALIZAÇÃO DA DENÚNCIA	5
7.	PROCEDIMENTOS PARA AS DENÚNCIAS	5
8.	DA APURAÇÃO DE FATOS	6
9.	CONFIDENCIALIDADE	7
10.	NÃO RETALIAÇÃO E SIGILO	7
11.	REGRAS DE CONSEQUÊNCIAS	8
12.	DÚVIDAS	8
13.	DECLARAÇÃO FINAL	9
14.	VIGÊNCIA	9
15.	CONTROLE DE REVISÃO E APROVAÇÃO DO DOCUMENTO	9

1. OBJETIVO

O conteúdo desta política é complementar as diretrizes estabelecidas pelo **CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA, COMPLIANCE E ANTISSUBORNO** da Rede Loto/BestBet, tendo como objetivos:

1. Estabelecer uma política clara de uso e funcionamento do Canal de Comunicação e Denúncia;
2. Orientar e informar os colaboradores e terceiros da Rede Loto/BestBet sobre os meios e a forma de apresentação das denúncias;
3. Estabelecer regras de proteção e sigilo com relação aos envolvidos em investigações internas e aos denunciantes que, de boa-fé, sob fundada suspeita ou convicção, relatarem condutas ou fatos que estejam em desacordo às diretrizes do Código de Ética, Conduta e Compliance e Antissuborno, bem como às normas e políticas internas da Rede Loto/BestBet e/ou à legislação nacional e internacional.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Política de Compliance e Antissuborno;
- Código de Ética, Conduta, Compliance e Antissuborno.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os colaboradores, parceiros, fornecedores, clientes e sociedade em geral têm o dever de denunciar possíveis violações do **CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA, COMPLIANCE E ANTISSUBORNO** da Rede Loto/BestBet, bem como de suas normas e políticas internas e/ou da legislação nacional e internacional vigente.

Todas as denúncias serão recebidas, processadas e devidamente apuradas. Ninguém, sob nenhuma hipótese, adotará qualquer forma de retaliação contra qualquer pessoa que, de boa-fé, mediante fundada suspeita ou convicção de violação das normativas éticas e legais adotadas pela Rede Loto/BestBet, formalize sua denúncia.

Qualquer pessoa que empreenda ou tente empreender atos de retaliação a um denunciante, independentemente de seu nível hierárquico, estará sujeita a medidas disciplinares.

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O canal de comunicação e denúncia é essencial para o bom funcionamento do programa de integridade da empresa e seu monitoramento.

Além de auxiliar na prevenção e detecção de condutas contrárias aos valores da empresa, ter um canal de comunicação e denúncia ativo mostra para toda a equipe e interessados que a

Rede Loto/BestBet se preocupa com os valores que propaga e que está vigilante em relação as más condutas de seus funcionários e seus representantes.

Deste modo, esta política é obrigatória a todos os colaboradores, representantes, stakeholders e terceiros.

5. DIRETRIZES GERAIS

O canal de comunicação e denúncia é um dos principais mecanismos de identificação de desvios éticos em relação ao **CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA, COMPLIANCE E ANTISSUBORNO** da Rede Loto/BestBet.

Qualquer interessado, em especial os colaboradores da empresa, devem utilizá-lo, sempre que suspeitarem ou souberem de algo contrário aos princípios da ética e integridade.

O uso deve ser feito pautando-se no princípio da boa-fé, ou seja, não se tolera o uso do canal para fazer intrigas, calúnias, relatar mentiras propositadamente ou retaliação de qualquer natureza.

O funcionamento e gestão do canal de comunicação e denúncias adotam como princípios o anonimato, a confidencialidade, o respeito ao denunciante e ao denunciado, a proibição de retaliação ao denunciante e aos membros da área de compliance

O canal de comunicação e denúncias terá como objeto quaisquer denúncias de fatos ou condutas que potencialmente desrespeitem as leis, os princípios da administração pública, a ética, as políticas de compliance da Rede Loto/BestBet e suas demais políticas internas. Em especial, serão objeto de denúncias através do canal os atos de:

- a) Conflito de interesse;
- b) Falsificação de documentos;
- c) Atentatórios a livre concorrência;
- d) Ilícitos junto ao poder público;
- e) Qualquer ato de Suborno;
- f) Qualquer ato de corrupção e ou outra irregularidade prevista na Lei Anticorrupção;
- g) Qualquer ato de promessa ou oferecimento de vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- h) Atos que dificultem a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervenham na sua atuação;
- i) Condutas de violência ou assédio (moral, físico ou sexual) e discriminação;
- j) Condutas que violem as normas trabalhistas, segurança, ambientais, tributárias, financeiras ou contábeis;

- k) Privacidade e proteção de dados – LGPD;
- l) Segurança da Informação;
- m) Outras violações ao **CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA, COMPLIANCE E ANTISSUBORNO** da Rede Loto/BestBet.

6. REALIZAÇÃO DA DENÚNCIA

Qualquer suspeita, desde que fundada, ou convicção de ocorrência de fato ou ato em desacordo com as disposições do **CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA, COMPLIANCE E ANTISSUBORNO** da Rede Loto/BestBet, bem como de suas normas e políticas internas e/ou da legislação nacional e internacional vigente, poderá ser objeto de denúncia por meio do canal.

Para tanto, é necessário que o denunciante busque detalhar ao máximo o ato ou fato objeto da denúncia para que a sua apuração possa se dar da forma mais ampla e verossímil possível, especificando, dentre outros, qual a violação ou potencial violação; como e quantas vezes ocorreu; local e data de ocorrência; pessoas envolvidas; eventuais provas existentes; e testemunhas do ato/fato.

Se houver evidências materiais (fotos, e-mails, gravações, vídeos, prints de conversas, etc.), estas podem ser anexadas à denúncia e contribuirão para uma apuração mais fidedigna e completa dos fatos.

7. PROCEDIMENTOS PARA AS DENÚNCIAS

O canal de denúncia disponibilizado pela empresa é uma oportunidade para:

- Relatar quaisquer denúncias de fatos ou condutas que potencialmente desrespeitem as leis de modo geral, os princípios da administração pública, a ética, as políticas de Compliance da Rede Loto/BestBet e suas demais políticas internas.
- Esclarecer dúvidas em relação ao **CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA, COMPLIANCE E ANTISSUBORNO**, sobre condutas duvidosas, bem como acerca de atos ilícitos e de corrupção.
- Meio para a comunicação de preocupações sobre possíveis fatos e condutas de agentes internos e externos que possam afetar negativamente a empresa, prejudicando de alguma forma o atendimento à legislação, às normas, cultura, valores, imagem, processos e controles da Rede Loto/BestBet.

Para tal, a Rede Loto/BestBet disponibiliza o seguinte meio para viabilizar o acesso ao seu Canal de Denúncia, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, ininterruptamente:

Tipo de Canal	Descrição
Sistema online	https://redeloto.com/canal-de-denuncia

As denúncias seguirão o seguinte caminho:

1. Existência de fundada suspeita ou certeza do fato / obtenção de evidências;
2. Formalização da denúncia através do sistema online;
3. Recebimento da denúncia pela área de compliance;
4. Realização da triagem pela área de compliance;
5. Submissão de indicação para abertura de investigação interna pela área de compliance, para definição da medida a ser adotada para o caso;
6. Abertura de investigação interna;
7. Deliberação da área de compliance;
8. Reporte ao denunciante, se identificável.
9. Arquivamento da denúncia.

8. DA APURAÇÃO DE FATOS

A Rede Loto/BestBet tratará com seriedade e imparcialidade todas as denúncias recebidas, as quais serão apuradas e analisadas com acuidade e dentro da maior brevidade possível. O denunciante poderá acompanhar o andamento da apuração de sua denúncia, para tanto basta acrescentar ao final de seu relato a indicação de que deseja ser informado sobre o esclarecimento do caso.

Caso se faça necessário, a área de compliance irá designar um investigador ou investigadores para analisarem todas as instâncias reportadas na denúncia.

Havendo a necessidade de mais análise técnica ou tendo em vista a garantia da imparcialidade do procedimento, quando os investigadores estiverem em condições de suspeição ou impedimento, poderão ser acionados consultores externos para atuar na apuração.

O(s) investigador(es) irá(ão):

- Agir objetivamente e de forma imparcial na determinação dos fatos por meio de entrevistas ou análise das evidências apresentadas na denúncia;
- Apurar os fatos relatados com seriedade e coerência, comprometendo-se com o levantamento do maior número de informações e evidências possível, para viabilizar uma análise mais fidedigna do relatado;
- Contatar as pessoas que tenham ou possam ter conhecimento dos atos ou fatos alegados;

- Realizar a formalização do procedimento adotado, no qual deverão constar todas as ações empreendidas, bem como, a gravação de eventuais entrevistas realizadas, desde que previamente autorizadas;
- Emitir parecer acerca de uma proposta de tratamento da denúncia, recomendando medidas passíveis de adoção, conforme previsto nesta política;
- Zelar e proteger o sigilo do procedimento, dos materiais obtidos e a confidencialidade dos indivíduos envolvidos;
- Informar ao denunciado, na medida do possível e sem que isso traga prejuízos à apuração em andamento, da existência de uma denúncia reportada contra ele;
- Sempre que possível, permitir que o denunciado exerça o juízo de retratação, analisando e corrigindo os atos praticados;
- Ao final do procedimento de apuração, formalizar o resultado e a decisão da área de compliance no portal de denúncias, para fins de conhecimento do esclarecimento do feito pelo denunciante.

9. CONFIDENCIALIDADE

A Rede Loto/BestBet se compromete a tratar o conteúdo de todos os relatos que forem formalizados por meio do canal de denúncias na mais estrita confidencialidade, mesmo se o denunciante desejar se identificar.

Apenas as pessoas que necessariamente precisam ter acesso ao conteúdo dos documentos e do próprio relato devem recebê-los.

O fluxo das pessoas que terão acesso às denúncias poderá variar caso a caso, dependendo da necessidade da área de compliance, consultas jurídicas, ou convocação de investigador externo, por exemplo.

10. NÃO RETALIAÇÃO E SIGILO

Toda e qualquer pessoa envolvida em investigações internas e os denunciante que, de boa-fé, contribuírem com informações em relação a qualquer fato ou postura que esteja em desacordo às diretrizes do **CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA, COMPLIANCE E ANTISSUBORNO**, bem como às normas e políticas internas da Rede Loto/BestBet e/ou à legislação nacional e internacional vigente, não sofrerão qualquer tipo de retaliação, sanção, perseguição e/ou outra forma de constrangimento ou repreensão.

A Rede Loto/BestBet não tolerará qualquer ato que prejudique direta ou indiretamente o denunciante de boa-fé que por fundamentada suspeita ou certeza denunciar fatos e/ou condutas, reais ou potenciais, que violem às diretrizes do **CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA,**

COMPLIANCE E ANTISSUBORNO, bem como, às normas e políticas internas da Rede Loto/BestBet e/ou à legislação nacional e internacional vigente.

As denúncias podem ocorrer de forma anônima ou identificada, a critério do denunciante. A identidade do denunciante, se informada por ele, será rigorosamente preservada e protegida, mantida sob estrito sigilo.

Os depoimentos, informações, documentos, fotos, gravações, filmagens e demais materiais colhidos em sede de apuração de uma denúncia serão tratados com sigilo e utilizados nos estritos limites em que necessário à apuração dos fatos, conforme a regra de confidencialidade acima.

11. REGRAS DE CONSEQUÊNCIAS

Nas situações em que fique constatada a existência de conduta ou fato em desacordo às diretrizes do **CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA, COMPLIANCE E ANTISSUBORNO**, bem como, às normas e políticas internas da Rede Loto/BestBet e/ou à legislação nacional e internacional vigente, os colaboradores, parceiros, fornecedores, clientes e/ou terceiros envolvidos ficarão sujeitos às seguintes medidas, a serem aplicadas conforme nível de vínculo com a Rede Loto/BestBet e a gravidade das condutas e/ou fatos apurados:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Transferência para outra função;
- Suspensão;
- Demissão com ou sem justa causa, a ser apurada conforme o caso;
- Resolução imediata do contrato e extinção do relacionamento com o fornecedor, parceiro ou cliente;
- Adoção das demais medidas legais cabíveis, em esfera cível, trabalhista e/ou criminal, conforme o caso, incluindo-se, sem se limitar, a formalização de denúncias aos órgãos competentes e/ou ajuizamento de ações próprias em esfera judicial.

Nas situações em que houver exposição da Rede Loto/BestBet, de seus colaboradores, parceiros, fornecedores e/ou clientes em quaisquer mídias ou canais externos, a emissão de retratação espontânea da conduta ou fato será considerada para fins de abrandamento da medida sancionatória aplicável.

12. DÚVIDAS

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta política poderão ser direcionadas à área de compliance, por meio do e-mail compliance@redeloto.com.br ou pelo canal de denúncias <https://redeloto.com/canal-de-denuncia>.

13. DECLARAÇÃO FINAL

A Rede Loto/BestBet preza pela independência e autonomia de seu canal de comunicação e incentiva todos seus funcionários, parceiros e terceiros a fazerem uso dessa ferramenta, seja para envio de dúvidas, sugestão de melhorias e/ou denúncias de infração ética.

14. VIGÊNCIA

A cada 2 (dois) anos, independente de revisões anteriores, será realizada uma revisão neste documento, com o objetivo de garantir seu perfeito alinhamento ao contexto da organização, parceiros e clientes.

15. CONTROLE DE REVISÃO E APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DA REVISÃO	DATA DA REVISÃO	MOTIVO DA REVISÃO
00	11/03/2024	Emissão inicial.

Documento revisado por:

- Daniela Gonçalves de Castro

Documento aprovado por:

- Carlos Gustavo da Silva